



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI N.º. 1.531, DE 13 DE MAIO DE 2011.

DENOMINA GINÁSIO POLIESPORTIVO DO
MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

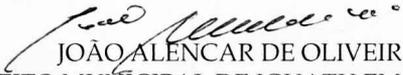
A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de JOVINO BATISTA DE LUCENA o Ginásio Poliesportivo do Sítio Barreiras dos Pinheiros, Município de Iguatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 13 de maio de 2011.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO